



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fis. 001

Hebe

LEI Nº 440, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares."

A Câmara Municipal de Medeiros, Decreta:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 430, de 24 de dezembro de 2017, fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

- 02. Executivo
 - 02.06. Secretaria Municipal de Agricultura
 - 02.06.01. Administração
 - 20. Agricultura
 - 20.606. Extensão Rural
 - 20.606.0009. Assistência ao Pequeno e Médio Produtor Rural
 - 20.606.0009.2026. Ações de Apoio ao Pequeno Produtor
 - 4.4.90.52.00 - 106 - Equipamento e Material Permanente
 - 34.000,00
 - 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social 34.000,00
 - 02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 02.08.01. Administração
 - 12. Educação
 - 12.361. Ensino Fundamental
 - 12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental
 - 12.361.0005.2028. Manutenção do Ensino Fundamental
 - 4.4.90.52.00 - 145 - Equipamento e Material Permanente
 - 40.000,00
 - 1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação 40.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, também constante na lei nº 430, de 24 de dezembro de 2017:

- 02. Executivo
 - 02.12 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 02.12.01 Administração

Hebe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15. Urbanismo
15.451. Infraestrutura Urbana
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos
15.451.0017.1015. Obras de Infraestruturas Diversas
4.4.90.51.00 - 299 - Obras e Instalações
34.000,00
1.24.00 - Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social 34.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.08.01. Administração
12. Educação
12.361. Ensino Fundamental
12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental
12.361.0005.1017. Construção Melhorias de Prédios Escolares
4.4.90.51.00 140 Obras e Instalações
40.000,00
1.22.00 - Transf. Convênios Vinculados à Educação 40.000,00

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 28 de agosto de 2018.

PUBLICADO

Quadro de avisos da Prefeitura

Na data de: 28/08/2018

Conforme legislação vigente.

[Signature]

CPF: 084.272.616-08

[Signature]
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

